

PROJETO DE LEI N° , DE 2007
(Do Sr. Fernando de Fabinho)

Dispõe sobre o uso de papel reciclado nas repartições públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário incentivarão o uso de papel reciclado nos atos que lhes digam respeito, sendo-lhes defeso recusar documentos em que esse tipo de papel tenha sido utilizado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cresce em todo o mundo a preocupação dos governos com o problema ambiental. O Brasil já possui uma das legislações mais modernas sobre a proteção ao meio ambiente. Mas isso não basta. Seria extremamente salutar que, ao lado disso, o próprio poder público, através de seus órgãos e entidades, desse o exemplo, adotando, nos seus atos de rotina, medidas que servissem para chamar a atenção da sociedade para o assunto.

O projeto tem esse sentido. Além de reduzir custos, a difusão do uso de papel reciclado nas repartições reforça o discurso ambientalista, despertando maior interesse da sociedade para a questão.

Sala das Sessões, em de de 2007

**Deputado Fernando de Fabinho
PFL/BA**